

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PISCINA DE BOLINHAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE O EVENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas integra a programação das comemorações do Dia das Crianças, ação esta realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo crianças da zona urbana e rural do Município de Matupá.
- 1.2. Nas demais secretarias a contratação se faz necessária para apoiar eventos promovidos durante atividades voltadas a promoção cultural e turística do município, para proporcionar lazer, integração social e maior atratividade ao público participante.
- 1.3. A iniciativa tem como objetivo proporcionar atividades lúdicas durante a semana da criança, oferecendo não apenas momentos de diversão, mas também experiências diferenciadas ao público infantil do município, contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo.
- 1.4. Para que as atividades ocorram de forma harmoniosa, organizada e segura, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer estrutura adequada, equipamentos em bom estado de conservação e suporte técnico durante toda a realização do evento.
- 1.5. A disponibilização desses brinquedos em praças e espaços públicos possui relevante importância social, especialmente para as crianças, uma vez que estimula o desenvolvimento infantil, a interação social e o aprimoramento de habilidades motoras.
- 1.6. Ressalta-se que a contratação está diretamente relacionada ao fomento do lazer para a população, contribuindo para a atratividade dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e garantindo às crianças acesso a momentos de entretenimento e convivência social.
- 1.7. Ademais, busca-se incentivar a prática de atividades físicas, promovendo o desenvolvimento motor e contribuindo para a adoção de hábitos saudáveis desde a infância.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Syntera





2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. A inclusão da locação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas no PCA justifica-se pela realização anual das comemorações alusivas ao Dia das Crianças, eventos já consolidados no calendário oficial de ações das Secretarias, voltados à promoção do lazer, integração social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. inclusão da locação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas no PCA justifica-se em razão da realização anual dos eventos em comemoração ao Dia da Criança, promovidos pela Secretaria, os quais já integram seu calendário oficial de ações.
- 2.3. Para as demais Secretarias participantes, as demandas foram devidamente levantadas e consolidadas, sendo incorporadas ao presente processo no exercício corrente, conforme planejamento setorial.
- 2.4. Dessa forma, evidencia-se que a contratação está devidamente planejada e alinhada às diretrizes administrativas e orçamentárias vigentes, não se tratando de demanda eventual ou imprevista, mas sim de ação programada no âmbito da gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os brinquedos deverão ser montados em qualquer ponto do território do Município de Matupá, haja visto que também promoveremos eventos nas escolas do interior (Flor da Serra, Gleba União, entre outros que se fizerem necessário), de acordo com a agenda de cada Secretaria. O local será indicado juntamente com a Autorização de Fornecimento;
- 3.2. Os custos relacionados à monitoria dos brinquedos/equipamentos, que deve ser exercida por profissional devidamente capacitado e são de inteira responsabilidade da futura Contratada. Os monitores devem permanecer de prontidão durante TODO o evento, auxiliando e controlando o uso de cada brinquedo/equipamento;
- 3.3. Os serviços deverão ser agendados com 03 dias de antecedência e terão a presença de 01 monitor por brinquedo, para o evento com duração de até 10 horas;

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyndene





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



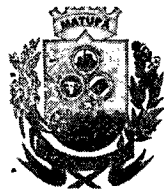
- 3.4. Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início do evento.
- 3.5. Ficará sob inteira responsabilidade da Beneficiária da Ata o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando o Município por qualquer ônus.
- 3.6. Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria;
- 3.7. A contratada deverá oferecer equipamentos em perfeitas condições de conservação e higiene;
- 3.8. Os equipamentos deverão possuir condições de segurança adequadas em sua montagem, com amarras de segurança. Devem, ainda, possuir telas de proteção quando necessário, sempre sob a supervisão de técnico de segurança devidamente credenciado para o equipamento;
- 3.9. Da parte elétrica: A potência dos motores e seus sopradores devem ser adequados para cada equipamento, mantendo-o em perfeito funcionamento durante o período de utilização; a estrutura que sustenta os motores (caracóis) deve isolar o motor e sua parte elétrica de contatos externos, possuir mecanismo de segurança com disjuntores e tomadas na amperagem correta para cada motor, utilizando-se, nas montagens e instalações dos equipamentos elétricos cabos de espessura corretas, sempre sob a supervisão de um profissional do setor elétrico.
- 3.10. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços do Anexo I, se os mesmos forem rejeitados pela sua fiscalização, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua re-execução imediatamente;
- 3.11. Cabe a contratada substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- 3.12. São de responsabilidade da contratada os pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 3.13. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Assinatura





Do pagamento:

- 3.14. A contratada deve executar o objeto da presente licitação;
- 3.15. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 3.16. A nota fiscal poderá ser emitida somente quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 3.17. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.18. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 3.19. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3.20. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 3.21. A contratada deverá garantir que todos os brinquedos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, aterrados quando necessário e acompanhados dos respectivos equipamentos de segurança, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos decorrentes de falhas na montagem, operação ou manutenção dos equipamentos.
- 3.22. A contratada deverá disponibilizar, durante toda a execução do evento, profissionais aptos para orientação e monitoramento das crianças, observando limites de capacidade e faixa etária recomendada para cada brinquedo.
- 3.23. Em caso de condições climáticas adversas que comprometam a segurança dos participantes, especialmente ventos fortes, chuvas intensas ou descargas elétricas, a Administração poderá determinar a interrupção temporária ou suspensão da utilização dos equipamentos, sem ônus adicional ao Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Syntus



Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.



ESTADO DE MÃTO.GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



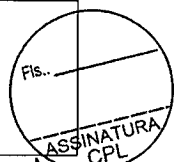
4.1. Para o dimensionamento dos serviços e bens a serem adquiridos, foi avaliada a quantidade necessária para atender as programações para comemoração do Dia das Crianças e outras ações que serão feitas com o público infantil do nosso município.

4.2. A quantidade total dos serviços que serão adquiridos durante a vigência contratual está discriminada na tabela abaixo:

Item	Cod	Forn	Descrição	Quantidade
1	377731	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CHUTE AO GOL INFLÁVEL MEDINDAS APROXIMADAS DE 2,00C X 3,00L X 4,00A. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	9
2	377732	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - KIDDIE PLAY CIRCO- MEDINDO APROXIMADAMENTE 5C X 5L X 2A; CONTENDO UM ESCORREGADOR, JOÃO BOBO E PULA PULA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	14
3	377735	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - AIR SOCCER (FUTEBOL AEREO). MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.80C X 1,50L X 1^o; SENDO MESA DE JOGO INFLAVEL ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	10
4	377736	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PULA PULA BALÕES- - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,45C X 2,45L X 2,70A; SENDO PULA PULA INFLAVEL. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	14
5	377743	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - COMBO DINO 3 EM 1 – MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,60C X 3,00L X 3,00A CONTENDO ESCORREGADOR, PULA PULA E PISCINA DE BOLINHAS.	13

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



			ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	
6	383482	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - COMBO TIGRE 3 EM 1 . MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,30C X 2,00L X 2,00A COM ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHAS E PULA PULA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	11
7	381169	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS PANDA BRINQUEDO INFLAVEL, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30C X 2,00L X 2,00A, SENDO PISCINA DE BOLINHAS FECHADA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	14
8	383483	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - COMBO PIRATA 3 EM 1 . BRINQUEDO INFLAVEL COM ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHAS E PULA PULA. DIMENSÕES APROXIMADAS 5C X 3L X 3A. INCLUINDO MONITOR. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	16
9	381172	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - GUERRA DE COTONETE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00C X 5,00L X 2,00A; BRINQUEDO INFLAVEL DE COMPETIÇÃO, COM DOIS BATEDORES REVESTIDOS EM ESPUMA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	9
10	381173	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTSABÃO COM BOLÃO , FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLAVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 8,00X 4,00X 2,00. INCLUINDO MONITOR. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO,	15

Fis. _____
ASSINATURA
CPL

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyntia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520

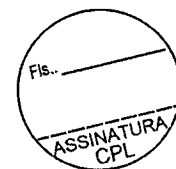


			MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	
11	381174	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ TIGRE EM LONA , - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00C X 3,00L X 4,00A TOBOGÃ INFLAVEL COM ESCADA LATERAL DIMENSÕES 5,00X3,00X4,00. INCLUINDO MONITOR.	11
12	377742	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COMBO MICKEY 3 EM 1 . - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,60(C) X 3(L); COM ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHAS, PULA PULA, ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	13
13	381170	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - PISCINA DE BOLINHAS MICKEY - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00(c) X 2,00(L) X 1,5(A); SENDO ABERTA COM SAIDA DE AR ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	12
14	383484	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - DUAL SPLASH MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,30C X 3,00L X 2,00A - CONTENDO ESCORREGADOR E PISCINA DE AGUA; ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	12
15	383485		LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - MULTIPLAY AQUATICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,70C X 3,00L X 2,00A -; CONTENDO PISCINA E ESCORREGADOR. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	13

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Syntia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



16	383486	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - TOBOGÃ COM BARREIRA - MEDINDO APROXIAMDAMENTE 5,00C X 3,00L X 4,00A - ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	13
----	--------	------	--	----

4.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base:

4.3.1. No histórico de utilização em eventos anteriores;

4.3.2. Na estimativa de público infantil participante;

4.3.3. Na quantidade de ações previstas pelas Secretarias participantes;

4.3.4. Na necessidade de diversificação dos brinquedos para evitar filas excessivas e garantir maior rotatividade e segurança durante os eventos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em conformidade com o Decreto nº 4.967, de 14 de março de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece a obrigatoriedade da realização de pesquisa de preços nos estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, procedeu-se à pesquisa de preços por meio de sistema de banco de preços e preços públicos dos itens solicitados. Tal procedimento visa subsidiar a adoção do registro de preços como instrumento auxiliar para contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Certificou-se, ainda, que os valores de mercado dos itens em questão, obtidos por meio de pesquisa junto a preços públicos praticados por outros entes federativos e prestadores de serviços, encontram-se dentro dos limites aceitáveis, compatíveis com os praticados no mercado.

5.3. O pregão eletrônico, na forma de registro de preços, foi definido como a modalidade mais adequada, por atender a necessidades contínuas e recorrentes, ainda que não diárias, ao longo da vigência da ata, sem gerar obrigatoriedade de contratação. Ressalta-se que os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais e amplamente reconhecidas no mercado.

5.4. Além disso, a aquisição dos equipamentos demandaria custos permanentes com armazenamento, transporte, manutenção preventiva e corretiva, higienização, reposição de peças.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.

Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



contratação de mão de obra especializada e disponibilização de equipe para operação e monitoramento dos brinquedos, tornando a locação economicamente mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado, utilizando-se consultas em atas de registro de preços, contratações similares realizadas por outros Municípios, painel de preços públicos, relatórios do TCE/MT e cotações atuais junto a fornecedores do ramo, sendo adotado o método da mediana para definição do valor estimado.

6.1.1. Verificou-se divergência entre alguns preços anteriormente homologados em contratações públicas e os valores atualmente praticados no mercado, especialmente em razão da elevação dos custos operacionais, transporte, logística, manutenção dos equipamentos e mão de obra especializada, motivo pelo qual foram priorizados preços contemporâneos e compatíveis com a realidade mercadológica vigente.

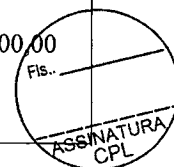
6.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 177.401,91 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos).

Item	Cod	Forn	Descrição	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
1	377731	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CHUTE AO GOL INFLÁVEL MEDINDAS APROXIMADAS DE 2,00C X 3,00L X 4,00A. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	9	614,62	5.531,58
2	377732	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - KIDDIE PLAY CIRCO- MEDINDO APROXIMADAMENTE 5C X 5L X 2A; CONTENDO UM	14	1.150,00	16.100,00

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyntana





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520

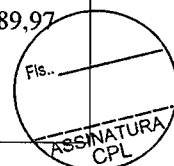


			ESCORREGADOR, JOÃO BOBO E PULA PULA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.			
3	377735	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - AIR SOCCER (FUTEBOL AEREO). MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.80C X 1,50L X 1"; SENDO MESA DE JOGO INFLAVEL ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	10	553,85	5.538,50
4	377736	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PULA BALÕES- - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,45C X 2,45L X 2,70A; SENDO PULA PULA INFLAVEL. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	14	700,00	9.800,00
5	377743	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - COMBO DINO 3 EM 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,60C X 3,00L X 3,00A CONTENDO ESCORREGADOR, PULA PULA E	13	837,69	10.889,97

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

[Handwritten signature]



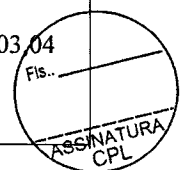


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



			PISCINA DE BOLINHAS. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.			
6	383482	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - COMBO TIGRE 3 EM 1. MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,30C X 2,00L X 2,00A COM ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHAS E PULA PULA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	11	837,69	9.214,59
7	381169	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA PANDA BRINQUEDO INFLAVEL, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30C X 2,00L X 2,00A, SENDO PISCINA DE BOLINHAS FECHADA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	14	480,0	6.720,00
8	383483	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - COMBO PIRATA 3 EM 1. BRINQUEDO INFLAVEL COM ESCORREGADOR, PISCINA DE	16	837,69	13.403,04



Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período

Lyattus



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



			BOLINHA E PULA PULA. DIMENSÕES APROXIMADAS 5C X 3L X 3A. INCLUINDO MONITOR. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.			
9	381172	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - GUERRA DE COTONETE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00C X 5,00L X 2,00A; BRINQUEDO INFLAVEL DE COMEPTIÇÃO, COM DOIS BATEDORES REVESTIDOS EM ESPUMA. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	9	1.450,00	13.050,00
10	381173	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTSABÃO COM BOLÃO, FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLAVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 8,00X 4,00X 2,00. INCLUINDO MONITOR. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	15	1.483,08	22.246,20

Fis. _____
ASSINATURA
CPL

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Ly Matias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT

E-mail: smas@matupa.mt.gov.br

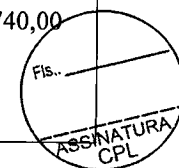
Fone: (66) 9 9236-6520



11	381174	UNID.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ TIGRE EM LONA, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00C X 3,00L X 4,00A TOBOGÃ INFLAVEL COM ESCADA LATERAL DIMENSÕES 5,00X3,00X4,00. INCLUINDO MONITOR.	13	1.156,25	15.031,25
12	377742	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COMBO MICKEY 3 EM 1. - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,60(C) X 3(L); COM ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHA, PULA PULA, ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	13	837,69	10.889,97
13	381170	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - PISCINA DE BOLINHAS MICKEY - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00(c) X 2,00(L) X 1,5(A); SENDO ABERTA COM SAIDA DE AR ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	12	415,38	4.984,56
14	383484	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - DUAL SPLASH MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,30C X 3,00L X 2,00A - CONTENDO ESCORREGADOR E PISCINA DE	12	895	10.740,00

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
 CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
 E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
 Fone: (66) 9 9236-6520



			AGUA; ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.			
15	383485	UND	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - MULTIPLAY AQUATICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,70C X 3,00L X 2,00A -; CONTENDO PISCINA E ESCORREGADOR. ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	13	900,00	11.700,00
16	383486	UNID	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - TOBOGÃ COM BARREIRA - MEDINDO APROXIAMDAMENTE 5,00C X 3,00L X 4,00A - ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	13	1.156,25	11.562,25

As estimativas de preços foram elaboradas com base em valores de referência obtidos por meio do Pregão Presencial nº 46/2025, do município de Nova Ubiratã/MT; do Pregão Presencial nº 09/2025, do município de Gaúcha do Norte/MT; do Credenciamento nº 32/2025, do município de Bom Jesus do Araguaia/MT; bem como por meio de pesquisa de mercado realizada em site eletrônico especializado (<https://www.cangurubrinquedos.com.br/inflaveis>).

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.



Handwritten signature



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. O objeto de estudo é a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas, para atendimento dos eventos comemorativos “Festa do dia da Criança” que acontecerá em outubro no município de Matupá e outras ações durante os anos 2026 e 2027.
- 7.2. Foi verificada a possibilidade de adquirir os itens pela Administração Pública, mas foram identificados diversos problemas que impedem essa aquisição, tais como alguns citados abaixo:
- 7.2.1. Local de armazenagem destes equipamentos;
 - 7.2.2. Manutenção dos equipamentos;
 - 7.2.3. Mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - 7.2.4. Mão de obra de monitores para dar segurança aos usuários;
 - 7.2.5. Possibilidade de realização de mais de uma festa de lazer ou necessidade de mais de um brinquedo com a mesma descrição em um mesmo evento.
- 7.3. Diante do exposto, chega-se à conclusão que a contratação dos serviços se dará por meio de pregão eletrônico, pois é mais vantajoso para o município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. Considerando que o objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PISCINA DE BOLINHAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE O EVENTO, justifica-se técnica a opção pelo NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO e pela adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.2. Os itens constantes na planilha (chute ao gol inflável, kiddie play, air soccer, pula balões, combo dino, combo tigre, piscina de bolinhas, combo pirata, guerra de cotonete, futsabão, tobogã, combo Mickey, dual splash, multiplayer aquático, tobogã com barreira, entre outros) não se tratam de serviços autônomos ou independentes.
- 8.3. Pelo contrário, integram um conjunto funcional e operacionalmente interligado, destinado a atender a um único fim: a realização de eventos recreativos e festividades do Município de

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



Matupá/MT, em especial as comemorações do mês das crianças. A fragmentação do objeto em múltiplos lotes por tipo de brinquedo implicaria:

- 8.3.1. Multiplicação de contratos e gestão fragmentada;
- 8.3.2. Dificuldade de coordenação de montagem, desmontagem e monitoramento simultâneo;
- 8.3.3. Risco de incompatibilidade de horários e responsabilidades entre diferentes fornecedoras;
- 8.3.4. Comprometimento da segurança e da continuidade do serviço prestado ao público infantil.
- 8.4. A execução unificada por um único contratante permite:
 - 8.4.1. Melhor planejamento logístico (transporte, montagem sequencial, substituição de equipamentos defeituosos);
 - 8.4.2. Padronização das condições de segurança e higienização;
 - 8.4.3. Centralização da responsabilidade por danos a terceiros e acidentes;
 - 8.4.4. Redução de custos administrativos de acompanhamento (um único fiscal, um único gestor, uma única rotina de pagamento).
- 8.5. A adoção do julgamento por item possibilita maior competitividade, ampliação da disputa, obtenção de propostas mais vantajosas e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a padronização, qualidade ou eficiência da execução contratual.
- 8.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação se mostra técnica e economicamente viável e adequado ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a adoção da solução de contratação da empresa de locação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas, espera-se atender com eficácia as demandas dos eventos realizados neste município, garantindo o bem-estar das pessoas envolvidas, assim como o bom andamento das festividades e atividades comemorativas do evento "Dia da Criança".

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Para a adequada execução contratual, caberá às Secretarias participantes realizar previamente o planejamento das datas, horários e locais dos eventos, encaminhando à futura contratada as Autorizações de Fornecimento com antecedência mínima necessária para mobilização logística e operacional.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período

SINATURA
CPL

Página 16 de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



- 10.2. Também será necessária a definição prévia dos espaços destinados à instalação dos brinquedos, observando condições adequadas de segurança, acesso à energia elétrica e circulação do público.
- 10.3. A Administração realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual por meio de servidor formalmente designado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Independentemente do porte, a realização de eventos implica na geração de impactos ambientais, tais como produção de resíduos, consumo de recursos naturais (água e energia) e deslocamento de pessoas e equipamentos.
- 12.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar, obrigatoriamente, o uso racional de recursos e equipamentos, visando à prevenção de desperdícios de insumos e materiais, bem como à redução da geração de resíduos, em consonância com as diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 12.3. Deverá ser priorizada a utilização de materiais sustentáveis, com incentivo à valorização da produção local e à preservação do meio ambiente.
- 12.4. Todas as embalagens, resíduos e sobras de materiais deverão ser devidamente segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.
- 12.5. Deverão ser adotadas medidas de racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água durante a execução dos serviços.
- 12.6. Os fornecedores que dispuserem de estruturas físicas deverão cumprir as normas de sustentabilidade aplicáveis, especialmente no que se refere ao correto gerenciamento e destinação dos resíduos gerados, à utilização de equipamentos com eficiência energética e à adoção de práticas que minimizem a emissão de ruídos, entre outras medidas pertinentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13 709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyntana
SINATURA
CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



- 13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 7, ou seja, empresa para locação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
- 13.2. Foram considerados os principais riscos relacionados à contratação, especialmente atraso na montagem dos equipamentos, falhas operacionais, indisponibilidade de brinquedos, acidentes durante a utilização e condições climáticas adversas, sendo tais riscos mitigados por meio das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, fiscalização contratual e obrigação de suporte técnico integral durante os eventos.
- 13.3. A contratada será integralmente responsável pelos danos causados a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes ocasionados por falha na montagem, operação, manutenção ou monitoramento dos brinquedos.

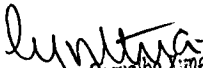
14. ANEXOS

- 14.1. Pesquisas realizadas e documentos de formalização de demandas das secretarias solicitantes

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar ficou sob responsabilidade da servidora Cynthia Passos Carvalho Ximenes. E aprovado pela secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação Juliana Fátima Carbonera.

Matupá, 18 de março de 2026.



Cynthia Passos Carvalho Ximenes
Agente Administrativo
CPF: 013.682.601-60

CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES

Supervisor de Compras
Matrícula 7180
Setor de Compras

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.


Fis. _____
ASSINATURA
CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

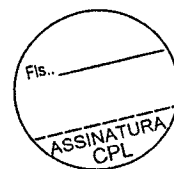
Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



JULIANA FATIMA CARBONERA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Decreto nº 3726/2021



Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui confididos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados.
Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.